

ORÇAMENTO

COMENTADO

EDIÇÃO DE 2002

Série Estudos Orçamentários

Orçamento do Município de Bragança Paulista. Edição Comentada de 2002.
Bragança Paulista: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, 2002.
(série estudos orçamentários, 5)

Publicação:

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.
Praça Hafiz Abi Chedid n° 125
12902.230 – Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4033 5618
Fax: (11) 4033 5643
E mail: info@camarabp.sp.gov.br



ÍNDICE

<i>Título</i>	<i>Página</i>
INTRODUÇÃO.....	5
DOIS ANOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF).....	6
APRESENTAÇÃO RESUMIDA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2002.....	7
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	8
GRÁFICOS DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.....	17
GRÁFICO DO TOTAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	18
ORÇAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2002.....	19
GRÁFICOS DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL.....	21
CONCLUSÃO.....	23
BIBLIOGRAFIA.....	24

INTRODUÇÃO

A história das finanças públicas no Brasil foi marcada nas últimas décadas pela ocorrência de déficits fiscais expressivos em todas as esferas de governo, materializados pela adoção de inúmeros expedientes que viabilizavam a execução de gastos em montantes superiores à capacidade de pagamento do setor público, decorrentes da ausência de instrumentos que permitissem submeter a decisão do governante a critérios que lhe impusessem a responsabilidade pelas conseqüências macroeconômicas de seus atos.

Foi para modificar esse estado das nossas finanças públicas que se impôs a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dois anos da Lei de Responsabilidade Fiscal nos mostrando através de seus princípios básicos, que o governante deve buscar equilíbrio entre as aspirações da sociedade e os recursos que esta coloca à disposição do governo.

Cria condições para que o orçamento tenha o papel que ele de fato deve ter numa sociedade democrática: o de peça de controle do gasto público e de definição das prioridades da sociedade, em termos de determinação do volume e do destino dos gastos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal chama a atenção para a necessidade de planejar gastos, de pautar as ações dos governantes de hoje pelas conseqüências dessas para as gerações futuras, os recursos não pertencem ao governo, muito menos ao governante: os recursos pertencem à sociedade, a qual delega poderes ao governante para administrá-los.

Com isso, a Câmara Municipal procura todos os anos dar mais transparência, elaborando e divulgando este Orçamento Comentado, em linguagem simples e objetiva.

DOIS ANOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal já é um referencial de transparência e credibilidade no trato das contas públicas.

É um marco importante na luta pela modernização fiscal e moralização da administração pública no Brasil.

Seus princípios garantem sobretudo o respeito aos direitos do cidadão, do contribuinte, do povo que, tendo acesso às contas públicas, pode manifestar abertamente sua opinião, com o objetivo de ajudar a garantir a boa gestão dos administradores públicos, exercendo plenamente a cidadania.

Contribui por obrigar o administrador público - nas esferas federal, estadual e municipal - a decidir seus gastos com responsabilidade.

Assegura o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas. Dessa forma, o grande beneficiário da Lei é o contribuinte, que conta com a transparência na administração e a garantia de boa aplicação dos impostos que paga.

O Brasil da convivência com o clientelismo, com o populismo e com a herança do *desperdicionismo* mudou.

Atualmente, num regime democrático, é inconcebível que um governante decida arbitrariamente seus gastos, sem a participação efetiva do Legislativo e da sociedade, e na ausência de mecanismos de controle das contas públicas.

A Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal tipifica os crimes de responsabilidade fiscal e define as penas para os infratores, que podem chegar até mesmo à prisão, já que a LRF não permite que se gaste mais do que se arrecada e também estabelece um limite de endividamento para as unidades da federação, o que impede que seus governantes, derrotados ou não nas urnas, deixem para seus sucessores “bombas” que irão explodir na administração seguinte.

Com a LRF, além do estabelecimento de princípios e normas para separar cada vez mais a coisa pública do setor privada, há mecanismos de controle e de transparência fiscal que garantem o caráter permanente dessa nova forma do Estado se relacionar com a sociedade: a discussão sobre gastos públicos passa a ser principalmente qualitativa e não apenas quantitativa.

Essa também é uma mudança importante.

Para a sociedade, o bom governante não deverá apenas cumprir a Lei, que é o pressuposto básico. O diferencial agora se dará na qualidade da gestão do gasto público.

A irresponsabilidade fiscal hoje, em qualquer esfera de governo, resultará amanhã em mais impostos, menos investimentos, além de contribuir para o aumento da inflação, o pior dos impostos, pois penaliza sobretudo os mais pobres.

Permaneçamos vigilantes e, nas urnas, escolhamos sempre candidatos dispostos a zelar pela moralidade do serviço público e respeitosos aos princípios contidos na LRF, que são benéficos a qualquer governo democrático, independentemente do perfil ideológico de cada um.

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002

As despesas do Município são realizadas através das diversas secretarias ou unidades de trabalho do Município. Da mesma forma ocorre com as despesas da Câmara Municipal, que são consolidadas no orçamento do Município, de acordo com a lei, como uma unidade orçamentária de despesa.

Há despesas que são administradas por unidade específica, o que explica porque as despesas não são idênticas nas diversas unidades.

O orçamento da receita comporta todas as receitas que o Município arrecada, recebe através de transferências governamentais, operações de crédito ou alienação de bens.

A receita da Câmara advém de repasses financeiros da Prefeitura, órgão arrecadador, conforme diretrizes legais.

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	32.725.500,00
APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.960.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	1.090.000,00
CONTRIBUIÇÕES AO "FUNDEF"	5.865.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.392.850,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.720.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	444.450,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	17.043.200,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	726.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00
DESPESAS DIVERSAS	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	74.667.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	11.989.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.550.000,00
AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS	320.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE CAPITAL	2.124.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	23.283.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	98.000.000,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	2.705.000,00
APOSENTADORIAS E PENSÕES	380.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	20.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	595.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	3.750.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 01	4.400.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – PODER EXECUTIVO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	90.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	670.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 02	705.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	258.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	43.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	112.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	455.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 03	485.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	20.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	180.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	598.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 04	608.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	253.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 05	263.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	700.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	931.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS	150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 06	1.391.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	4.147.500,00
APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.580.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	160.450,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	120.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9.287.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.900.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 07	11.187.950,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	130.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.752.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 08	1.762.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	11.280.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.440.850,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	50.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.159.500,00
CONTRIBUIÇÕES AO "FUNDEF"	5.865.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	23.315.350,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.700.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 09	27.015.350,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	180.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	709.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 10	729.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
PROMOÇÃO SOCIAL**

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	4.750.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.159.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	121.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.108.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	140.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.278.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.209.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.975.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.184.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 11	17.462.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	530.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	579.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS	170.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.690.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 12	6.269.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	2.830.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.700.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11.730.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.810.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 13	14.540.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	218.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	130.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.883.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 14	2.193.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

DESPESAS CORRENTES	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	978.700,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	726.000,00
DESPESAS DIVERSAS	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	3.289.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE CAPITAL	2.124.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.199.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 15	5.488.700,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	15.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 16	360.000,00

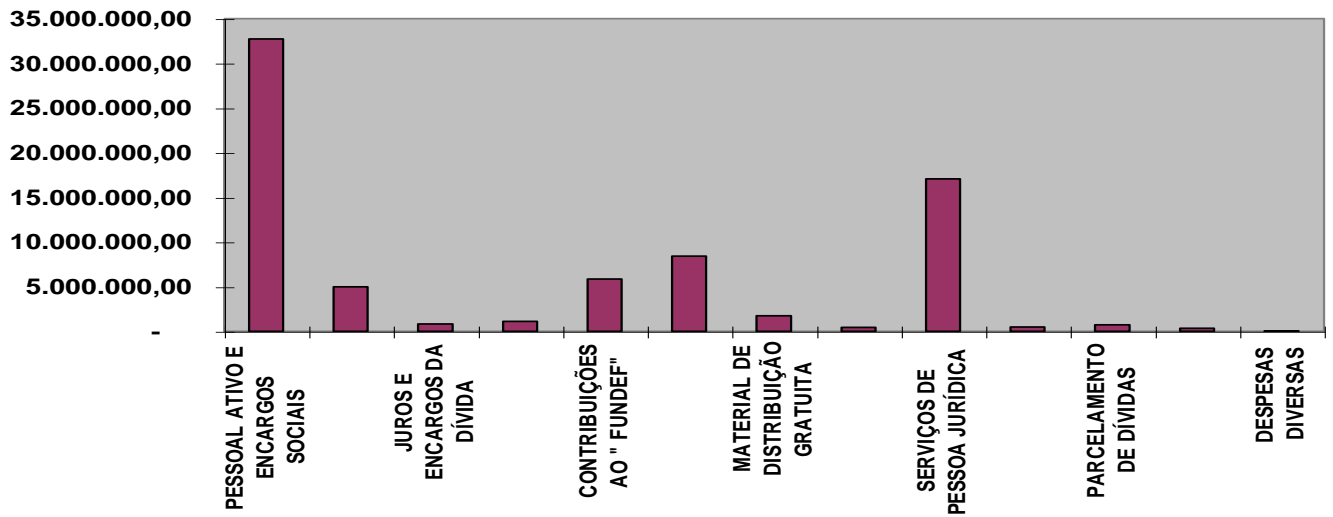
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DOS AGRONEGÓCIOS**

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	396.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.656.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 17	1.676.000,00

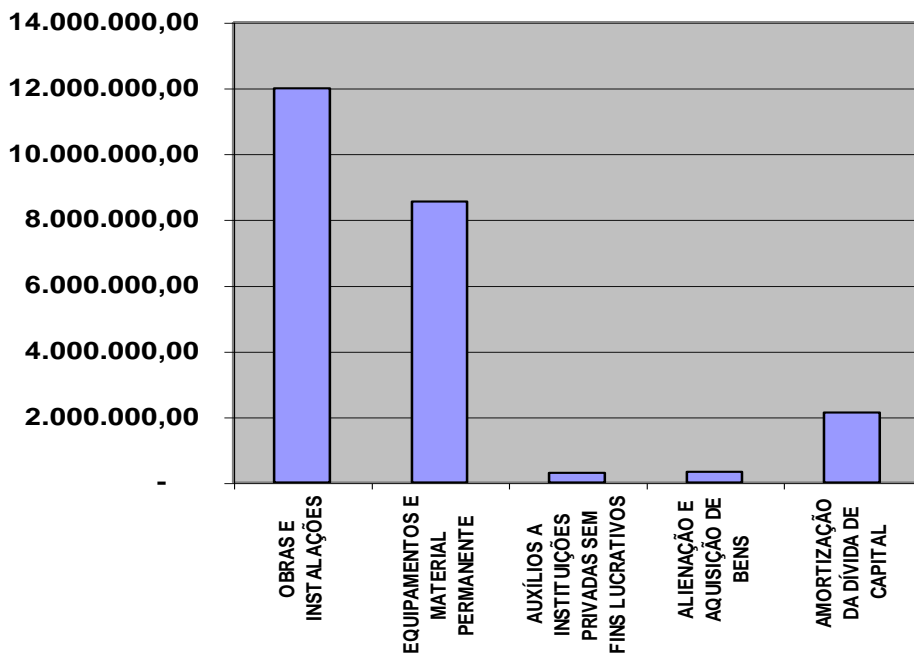
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

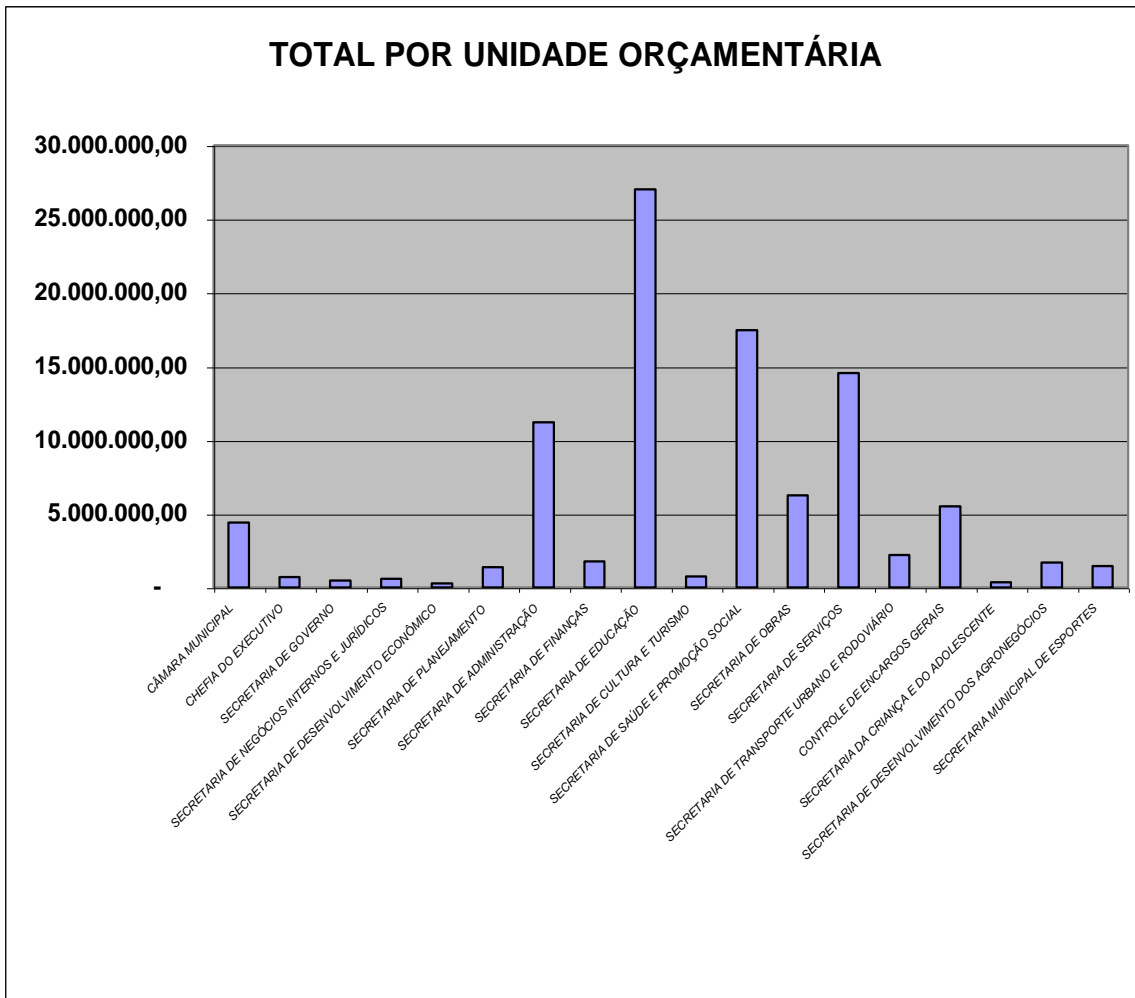
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	265.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA UNIDADE 18	1.465.000,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES



ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL





Lembramos que as dotações podem sofrer alterações durante a execução orçamentária no exercício, sempre com autorização legislativa. Assim sendo, é de suma importância que os munícipes se mantenham informados das modificações que podem ocorrer através das publicações oficiais do Poder Executivo.

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002

RECEITA PRÓPRIA

DE IMPOSTOS	
IPTU	16.000.000,00
ITBI	1.420.000,00
ISSQN	4.500.000,00
IRRF – APROPRIADO	1.200.000,00
	23.120.000,00

OUTROS TRIBUTOS	
TAXAS	2.990.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	304.000,00
	3.294.000,00

DIVERSOS	
RECEITA IMOBILIÁRIA	140.000,00
APLICAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO	1.100.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	2.237.900,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.678.000,00
RECEITAS DIVERSAS	900.000,00
	8.055.900,00

TOTAL DE RECEITAS PRÓPRIAS	34.469.900,00
-----------------------------------	----------------------

**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
IMPOSTOS**

FPM	10.500.000,00
ITR	20.000,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA LEI 87/96	830.000,00
	11.350.000,00

CONVÊNIOS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.665.000,00
CONVÊNIOS DO FNAS	200.000,00
CONVÊNIOS DO FNDE	
MERENDA ESCOLAR	570.000,00
PETTI	50.000,00
DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS	23.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	306.000,00
	5.814.000,00

TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.164.000,00
---	----------------------

**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
IMPOSTOS**

ICMS	23.500.000,00
IPVA	4.900.000,00
ICMS/IPI S/EXPORTAÇÃO	300.000,00
	28.700.000,00

DIVERSOS

ROYALTIES	1.100,00
FUNDEF	7.800.000,00
	7.801.100,00

CONVÊNIOS

MERENDA ESCOLAR	190.000,00
"DADE"	250.000,00
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO	50.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS	225.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.150.000,00
	1.865.000,00

TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	38.366.100,00
--	----------------------

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	90.000.000,00
-------------------------------------	----------------------

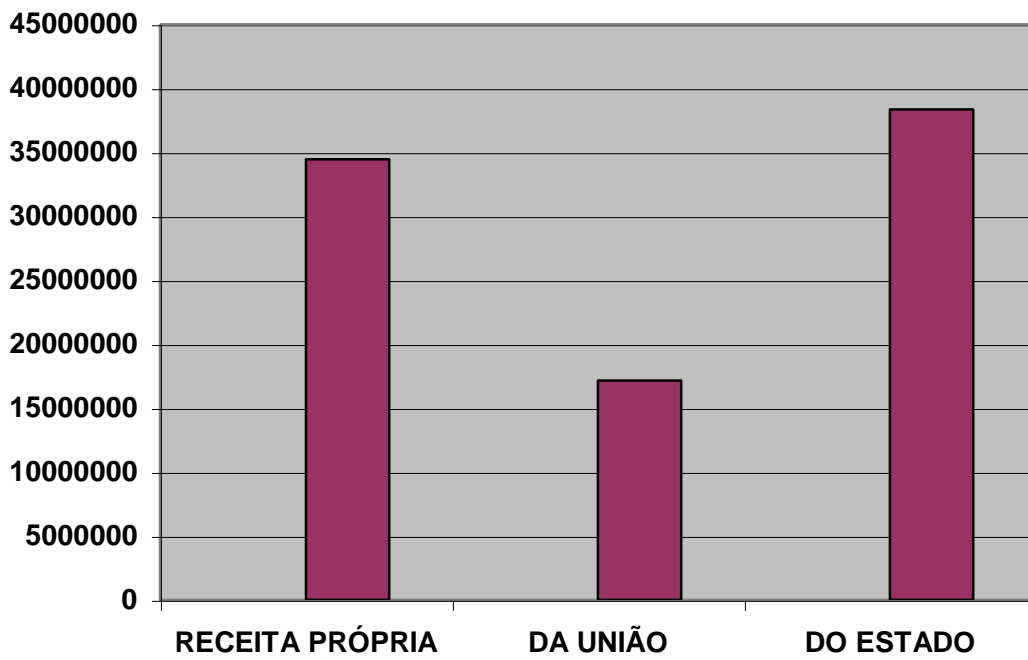
RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.500.000,00
	8.000.000,00

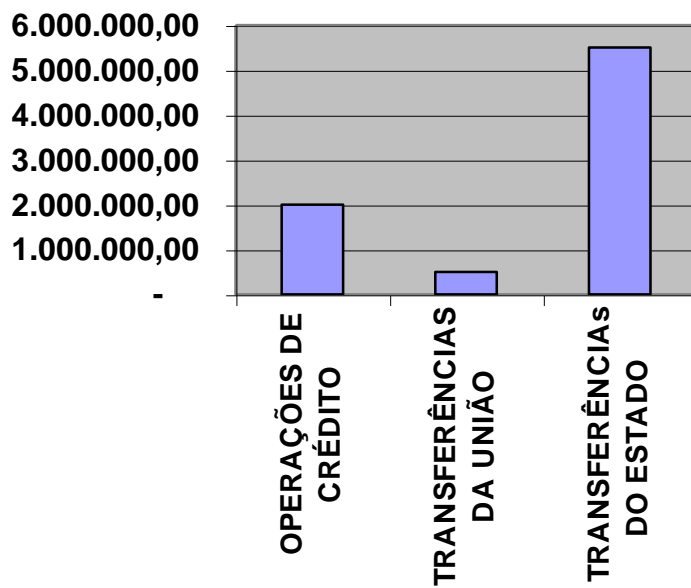
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00
--------------------------------------	---------------------

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	98.000.000,00
---	----------------------

ORÇAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES



ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE CAPITAL



Assim como o orçamento das despesas, o orçamento das receitas pode sofrer alterações durante a execução orçamentária no exercício sempre que houver uma arrecadação não prevista inicialmente.

Os valores apresentados referem-se ao orçamento inicial, Lei nº 3.448, de 30 de novembro de 2001.

As despesas e as receitas devem estar em equilíbrio orçamentário, ou seja, os valores das despesas e os valores das receitas devem ser exatamente iguais.

A lei não permite o desequilíbrio orçamentário, fator número um do déficit e da má aplicação do dinheiro público.

As receitas do Município são originárias, principalmente, de transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado.

Existe uma margem importante para expansão no que se refere à receita tributária própria que deverá ser explorada pelo Município, visto que não instituir e deixar de arrecadar os tributos de competência do Município trata-se de transgressão da lei, punida até com cassação de mandato.

A responsabilidade pela gestão pública é do administrador público, ou seja, daquele que tem o poder de decisão. Nesse caso, tomando conhecimento de irregularidades, terá a obrigação de promover a apuração dos fatos sob pena de crime de responsabilidade.

O Poder Legislativo, junto com o Tribunal de Contas, são os órgãos para a fiscalização das contas públicas. No que diz respeito ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, cresce a importância e o poder desses órgãos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe avanços importantes em termos econômicos e sociais. É um instrumento que torna mais transparente e democrático o processo de controle das finanças públicas e significa mais uma conquista da sociedade brasileira.



CONCLUSÃO

Podemos concluir que, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, surgiu um marco para a administração pública, no qual os governantes dos poderes passam a ter compromissos com orçamentos e metas.

Através da Lei de Responsabilidade Fiscal, busca-se uma administração mais equilibrada e transparente dos recursos públicos, fortalecendo assim a cidadania.

Depois dessas considerações, agradecimentos especiais às pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o sucesso desta edição.

- *Dr. Jesus Adib Abi Chedid* - Prefeito Municipal
- *Professor Amauri Sodré da Silva* - Vice-Prefeito
- *Clóvis Amaral Garcia* – Presidente da Câmara Municipal
- *Dr. Edmir José Abi Chedid* – Deputado Estadual
- *Dr. Elmir Kalil Abi Chedid* – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal
- *Maria Bueno da Silva* – Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal

GISLENE CRISTIANE BUENO (Gi)



BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição 1988.

Constituição: 1988: Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais e pelas Emendas Constitucionais de Revisão. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.

BRASIL. Legislação.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Legislação.

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRAGANÇA PAULISTA. Legislação.

Lei nº 3.409, de 02 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bragança Paulista para o período de 2002-2005 e dá outras providências.

Lei nº 3.410, de 02 de julho de 2001 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 e dá outras providências.

Lei nº 3.448, de 30 de novembro de 2001 – Aprova o Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2002 e dá outras providência.